



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Anexo I
Termo de Referência

(Processo Administrativo n.º 23482.000203.2018-63)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo (Chaves e Carimbos) e prestação de serviços de chaveiro (abertura de fechadura de porta; conserto de fechadura, maçaneta e outros) destinado a atender a Reitoria, os Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR (Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste, Avançado Bonfim e Novo Paraíso), 1ª Brigada de Infantaria de Selva, e Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 1 - CONFECÇÃO DE CARIMBO							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade		Valor	TOTAL
				Min.	Max.		
1	Carimbo automático para assinatura (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 38 X14 MM; - formato: retangular; auto-entintado; retrátil com mola, equivalente ao Shiny S-822, Trodat 4911, Nykon 302.	383209	UND	271	440	16,50	7.260,00
2	Carimbo automático redondo com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 40 x 40 MM de diâmetro; formato: redondo ; retrátil com mola, equivalente ao Colop R-40, Nykon C-40 ou Trodat 46040.	303031	UND	118	220	33,25	7.315,00
3	Carimbo automático redondo com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 30 x 30 MM de diâmetro; formato: redondo ; retrátil com mola, equivalente ao Colop R-30, Nykon C-30 ou Trodat 46030.	303029	UND	19	50	30,32	1.516,00
4	Carimbo automático com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 60 x 40 MM; formato: retangular; retrátil com mola, equivalente ao Shiny S829, Trodat 4927, Colop 55 ou Nykon 355).	456290	UND	46	102	25,42	2.592,84
5	Carimbo automático com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 23 x 59 MM; formato: retangular; retrátil com mola,	350400	UND	15	40	22,16	886,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	equivalente ao Colop Standard 40 ou Nykon 304).						
6	Confecção de carimbos simples com corpo de madeira, tamanho médio, dimensões 5,0x1,5 cm.	389622	UND	12	25	15,86	396,50
7	Confecção de carimbos simples com corpo de madeira, tamanho grande, dimensões 6,0x4,0 cm.	356382	UND	46	117	14,63	1.711,71
8	Carimbo automático datador com texto (material de corpo acrílico; material da base; borracha; - dimensão: 41 x 24 MM; formato: retangular; auto entintado, retrátil com mola, equivalente ao Shiny S826 ou trodat 4750 (datador com texto)	260553	UND	33	60	26,62	1.597,20
9	Carimbo Automático Numerador com 04 Dígitos	241052	UND	06	15	82,60	1.239,00
10	Carimbo marca d'água Chancelador marca d'água, material: metal, chancela: selo nacional, características adicionais: com alavanca de pressão, aplicação: documentos oficiais, diâmetro: 4 cm Modelo de referência TRODAT IDEAL SEAL ou similar de mesma qualidade e características.	452551	UND	24	44	320,06	14.082,64
11	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 38 X14 MM (equivalente ao shiny S-822 ou trodat 4911), compatível com o item 01.	320319	UND	70	198	9.65	1.910,70
12	Refil para carimbo automático redondo (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 40 x 40 MM de diâmetro (equivalente Colop R-40, Nykon C-40 ou Trodat 46040), compatível com o item 02.	389004	UND	44	93	12,92	1.201,56
13	Refil para carimbo automático redondo (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 30 x 30 MM de diâmetro (equivalente ao Colop R-30, Nykon C-30 ou Trodat 46030), compatível com o item 03.	389001	UND	08	28	9,47	265,16
14	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 60 x 40 MM (equivalente Shiny S829, Trodat 4927, Colop 55 ou Nykon 355), compatível com o item 04.	374050	UND	31	78	10,12	789,36
15	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 23 x 59 MM (equivalente ao Colop Standard 40 ou	320276	UND	03	08	12,67	101,36



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	Nykon 304), compatível com o item 05.						
16	Refil para carimbo datador automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 41 mm x 24 mm (equivalente ao shiny S 826 ou trodat 4750), compatível com o item 8	374054	UND	20	33	8,67	286,11
17	Troca de borracha para carimbo	-	UND	265	455	14,17	6.447,35
18	Carimbo datador automático 40x50mm: carimbo datador com corpo em metal e cabo plástico, com placa de texto, alfanumérico, auto-entintado (com almofada embutida), com visor para identificação. Modelo de referência TRODAT printy 5440 ou similar de mesma qualidade e características.	150192 Ou 301790	UND	35	50	42,70	2.135,00
19	Carimbo auto-entintado tamanho 47x18mm: tipo automático, formato retangular, característica adicional retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação. Modelo de referência TRODAT PRINTY 4912 ou similar de mesma qualidade e características	150192	UND	35	50	29,21	1.460,00
20	Carimbo auto-entintado: tipo automático, formato retangular, característica adicional retrátil com mola. Medindo 75x38mm. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação. Modelo de referência Trodatprinty4926 ou similar de mesma qualidade e características.	150192	UND	35	50	36,36	1.818,00
21	Carimbo auto-entintado Ø30mm de diâmetro: tipo automático, formato redondo, característica adicional retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação. Modelo de referência Trodatprinty 4630 ou similar de mesma qualidade e características.	150192	UND	35	50	31,40	1.570,00
22	Carimbo auto-entintado tamanho 30x30mm: tipo automático, formato quadrado, característica adicional retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação. Modelo de referência TRODAT PRINTY 4924 ou similar de mesma qualidade e características	150192	UND	35	50	35,12	1.756,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

23	Carimbo auto-entintado tamanho 85x55mm: tipo automático, formato retangular, característica adicional retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação. Modelo de referência TRODAT PRINTY 5211 ou similar de mesma qualidade e características.	150192	UND	15	20	123,33	2.466,60
24	Refil para carimbo automático, auto-entintados, tamanho 40x50mm, REFERENTE AO ITEM 18	150192	UND	35	50	10,33	516,50
25	Refil para carimbo automático, auto-entintados, tamanho 47x18mm, REFERENTE AO ITEM 19.	150192	UND	35	50	13,53	676,50
26	Refil para carimbo automático, auto-entintados, tamanho 75x38mm, referente ao item 20.	150192	UND	35	50	12,92	646,00
27	Refil para carimbo automático, auto-entintados, tamanho Ø30mm de diâmetro, referente ao item 21.	150192	UND	35	50	17,15	857,50
28	Refil para carimbo automático, auto-entintados, tamanho 30x30mm, referente ao item 22.	150192	UND	35	50	8,97	448,50
29	Refil para carimbo automático, auto-entintados, tamanho 85x55mm, referente ao item 23.	150192	UND	5	10	24,00	240,00
TOTAL PARA O GRUPO 1						64.189,99	
GRUPO 2 - SERVIÇO DE CHAVEIRO							
30	Cópia de chave simples	-	UND	400	745	6,60	4.917,00
31	Confecção de chave simples	-	UND	150	305	25,99	7.926,95
32	Abertura de Fechadura de Armário (Vertical, Horizontal e Mesa)	-	UND	100	210	27,27	5.726,70
33	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada	-	UND	81	300	55,73	16.719,00
34	Abertura de fechadura de porta	-	UND	71	197	28,93	5.699,21
35	Conserto de maçaneta de porta	-	UND	161	260	20,98	5.454,80
36	Substituição de cilindro simples, novo, completo, com fornecimento incluso pela contratada	-	UND	63	187	50,63	9.467,81
37	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para armários (Vertical, Horizontal e Mesa)	-	UND	235	520	31,78	16.525,60
38	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta perfil fino (Sala de Aula)	-	UND	60	160	55,73	8.916,80
39	Substituição de cilindro simples, novo,	-	UND	175	220	50,63	11.138,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta perfil fino (Sala de Aula)						
40	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta de VIDRO	-	UND	21	42	93,47	3.925,74
41	Cópia de chave Simples para porta de VIDRO	-	UND	21	42	9,29	390,18
42	Confecção de chave simples para porta de VIDRO	-	UND	91	122	25,99	3.170,78
43	Abertura de Fechadura para porta de VIDRO	-	UND	31	82	28,93	2.372,26
44	Chave codificada para veículos	-	UND	07	18	153,61	2.764,98
45	Substituição de Fechadura Simples nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada para Porta tipo BICO DE PAPAGAIO.	-	UND	13	30	93,47	2.804,10
46	Substituição de fechadura tetra, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada.	-	UND	36	100	62,31	6.231,00
47	Cópia de chave tetra	-	UND	50	115	18,36	2.111,40
48	Substituição de fechadura tubular, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada.	-	UND	35	70	73,28	5.129,60
49	Cópia de chave tubular	-	UND	35	100	18,36	1.836,00
50	Modelagem de chave Tetra		UND	2	5	22,63	113,15
51	Abertura de cofre		UND	5	10	176,50	1.765,00
52	Abertura de fechadura modelo Tetra		UND	5	10	41,59	415,90
53	Troca de segredo de fechaduras de gavetas de mesa, porta, armário, cadeado, arquivo e móveis em geral		UND	10	15	21,83	327,45
54	Troca de segredo em fechadura modelo Tetra			2	5	53,43	267,15
55	Abertura de fechadura modelo Tetra, fora do horário comercial em regime de plantão (sobreaviso)		UND	40	60	41,59	2.495,40
56	Abertura cofre, fora do horário comercial em regime de plantão (sobreaviso)		UND	40	60	176,50	10.590,00
TOTAL PARA O GRUPO 2						R\$ 139.202,56	
TOTAL GERAL						203.392,55	

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1.1.2. Para atender ao princípio da economicidade, os itens deverão ser agrupados em dois lotes/grupos, visto que os materiais (carimbos e cópias de chaves) serão coletados na sede da empresa contratada e caso mais de uma empresa venha a ser vencedora da licitação, isto importaria em custo para Instituição.

1.1.3. A Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Campus Boa Vista Zona Oeste, Gestão: 26437 e UASG: 158352.

1.1.4. São órgãos ou entidades participantes desta Ata de Registro de Preços:

- a) Reitoria – UASG 158152;
- b) *Campus* Novo Paraíso – UASG: 158351;
- c) *Campus* Boa Vista – UASG: 158350;
- d) *Campus* Avançado Bonfim – UASG;
- e) 1ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG: 160482;
- f) Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima – UASG: 200384.

Órgão gerenciador: Campus Boa Vista Zona Oeste			
Item	Descrição	min	max
1	Carimbo automático para assinatura (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 38 X14 MM; - formato: retangular; auto-entintado; retrátil com mola, equivalente ao Shiny S-822, Trodat 4911, Nykon 302.	25	40
2	Carimbo automático redondo com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 40 x 40 MM de diâmetro; formato: redondo ; retrátil com mola, equivalente ao Colop R-40, Nykon C-40 ou Trodat 46040.	12	40
3	Carimbo automático redondo com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 30 x 30 MM de diâmetro; formato: redondo ; retrátil com mola, equivalente ao Colop R-30, Nykon C-30 ou Trodat 46030.	10	20
4	Carimbo automático com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 60 x 40 MM; formato: retangular; retrátil com mola, equivalente ao Shiny S829, Trodat 4927, Colop 55 ou Nykon 355).	10	20
5	Carimbo automático com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 23 x 59 MM; formato: retangular; retrátil com mola, equivalente ao Colop Standard 40 ou Nykon 304).	-	-
6	Confecção de carimbos simples com corpo de madeira, tamanho médio, dimensões 5,0x1,5 cm.	12	25
7	Confecção de carimbos simples com corpo de madeira, tamanho grande, dimensões 6,0x4,0 cm.	12	25
8	Carimbo automático datador com texto (material de corpo acrílico; material da base; borracha; - dimensão: 41 x 24 MM; formato: retangular; auto entintado, retrátil com mola, equivalente ao Shiny S826 ou trodat 4750 (datador com texto)	15	30
9	Carimbo Automático Numerador com 04 Dígitos	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

10	Carimbo marca d'água	2	05
11	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 38 X14 MM (equivalente ao shiny S-822 ou trodat 4911), compatível com o item 01.	3	8
12	Refil para carimbo automático redondo (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 40 x 40 MM de diâmetro (equivalente Colop R-40, Nykon C-40 ou Trodat 46040), compatível com o item 02.	3	8
13	Refil para carimbo automático redondo (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 30 x 30 MM de diâmetro (equivalente ao Colop R-30, Nykon C-30 ou Trodat 46030), compatível com o item 03.	3	08
14	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 60 x 40 MM (equivalente Shiny S829, Trodat 4927, Colop 55 ou Nykon 355), compatível com o item 04.	3	08
15	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 23 x 59 MM (equivalente ao Colop Standard 40 ou Nykon 304), compatível com o item 05.	3	08
16	Refil para carimbo datador automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 41 mm x 24 mm (equivalente ao shiny S 826 ou trodat 4750), compatível com o item 8	3	8
17	Troca de borracha para carimbo	20	30
30	Cópia de chave simples	10	25
31	Confecção de chave simples	10	25
32	Abertura de Fechadura de Armário (Vertical, Horizontal e Mesa)	-	-
33	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada	5	15
34	Abertura de fechadura de porta	3	10
35	Conserto de maçaneta de porta	3	10
36	Substituição de cilindro simples, novo, completo, com fornecimento incluso pela contratada	5	20
37	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para armários (Vertical, Horizontal e Mesa)	5	20
38	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta perfil fino (Sala de Aula)	-	-
39	Substituição de cilindro simples, novo, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta perfil fino (Sala de Aula)	-	-
40	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta de VIDRO	01	02
41	Cópia de chave Simples para porta de VIDRO	01	02
42	Confecção de chave simples para porta de VIDRO	01	02
43	Abertura de Fechadura para porta de VIDRO	01	02
44	Chave codificada para veículos	01	02
45	Substituição de Fechadura Simples nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	para Porta tipo BICO DE PAPAGAIO		
46	Substituição de fechadura tetra, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada	-	-
47	Cópia de chave tetra	-	-
48	Substituição de fechadura tubular, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada	-	-
49	Cópia de chave tubular	-	-

Órgão ou entidade participante: Campus Novo Paraíso			
Item	Descrição	min	max
1	Carimbo automático para assinatura (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 38 X14 MM; - formato: retangular; auto-entintado; retrátil com mola, equivalente ao Shiny S-822, Trodat 4911, Nykon 302.	10	50
2	Carimbo automático redondo com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 40 x 40 MM de diâmetro; formato: redondo ; retrátil com mola, equivalente ao Colop R-40, Nykon C-40 ou Trodat 46040.	10	30
3	Carimbo automático redondo com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 30 x 30 MM de diâmetro; formato: redondo ; retrátil com mola, equivalente ao Colop R-30, Nykon C-30 ou Trodat 46030.	05	20
4	Carimbo automático com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 60 x 40 MM; formato: retangular; retrátil com mola, equivalente ao Shiny S829, Trodat 4927, Colop 55 ou Nykon 355).	10	30
5	Carimbo automático com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 23 x 59 MM; formato: retangular; retrátil com mola, equivalente ao Colop Standard 40 ou Nykon 304).	-	-
6	Confecção de carimbos simples com corpo de madeira, tamanho médio, dimensões 5,0x1,5 cm.	-	-
7	Confecção de carimbos simples com corpo de madeira, tamanho grande, dimensões 6,0x4,0 cm.	10	50
8	Carimbo automático datador com texto (material de corpo acrílico; material da base; borracha; - dimensão: 41 x 24 MM; formato: retangular; auto entintado, retrátil com mola, equivalente ao Shiny S826 ou trodat 4750 (datador com texto)	03	10
9	Carimbo Automático Numerador com 04 Dígitos	01	05
10	Carimbo marca d'água	03	05
11	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 38 X14 MM (equivalente ao shiny S-822 ou trodat 4911), compatível com o item 01.	10	50
12	Refil para carimbo automático redondo (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 40 x 40 MM de diâmetro (equivalente Colop R-40, Nykon C-40 ou Trodat 46040), compatível com o item 02.	10	30
13	Refil para carimbo automático redondo (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 30 x 30 MM de diâmetro (equivalente ao Colop R-30, Nykon C-30 ou Trodat	05	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	46030), compatível com o item 03.		
14	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 60 x 40 MM (equivalente Shiny S829, Trodat 4927, Colop 55 ou Nykon 355), compatível com o item 04.	10	30
15	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 23 x 59 MM (equivalente ao Colop Standard 40 ou Nykon 304), compatível com o item 05.	-	-
16	Refil para carimbo datador automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 41 mm x 24 mm (equivalente ao shiny S 826 ou trodat 4750), compatível com o item 8	2	05
17	Troca de borracha para carimbo	10	40
30	Cópia de chave simples	30	150
31	Confecção de chave simples	10	50
32	Abertura de Fechadura de Armário (Vertical, Horizontal e Mesa)	-	-
33	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada	10	100
34	Abertura de fechadura de porta	05	20
35	Conserto de maçaneta de porta	05	10
36	Substituição de cilindro simples, novo, completo, com fornecimento incluso pela contratada	05	50
37	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para armários (Vertical, Horizontal e Mesa)	50	250
38	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta perfil fino (Sala de Aula)	-	-
39	Substituição de cilindro simples, novo, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta perfil fino (Sala de Aula)	-	-
40	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta de VIDRO	-	-
41	Cópia de chave Simples para porta de VIDRO	-	-
42	Confecção de chave simples para porta de VIDRO	-	-
43	Abertura de Fechadura para porta de VIDRO	-	-
44	Chave codificada para veículos	-	-
45	Substituição de Fechadura Simples nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada para Porta tipo BICO DE PAPAGAIO	03	10
46	Substituição de fechadura tetra, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada	10	40
47	Cópia de chave tetra	10	40
48	Substituição de fechadura tubular, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada	-	-
49	Cópia de chave tubular	-	-

Item	Descrição	Órgão ou entidade participante REITORIA		Órgão ou entidade participante CAB	
		min	max	min	max



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1	Carimbo automático para assinatura (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 38 X14 MM; - formato: retangular; auto-entintado; retrátil com mola, equivalente ao Shiny S-822, Trodat 4911, Nykon 302.	70	130	01	10
2	Carimbo automático redondo com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 40 x 40 MM de diâmetro; formato: redondo ; retrátil com mola, equivalente ao Colop R-40, Nykon C-40 ou Trodat 46040.	15	30	01	20
3	Carimbo automático redondo com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 30 x 30 MM de diâmetro; formato: redondo ; retrátil com mola, equivalente ao Colop R-30, Nykon C-30 ou Trodat 46030.	04	10	-	-
4	Carimbo automático com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 60 x 40 MM; formato: retangular; retrátil com mola, equivalente ao Shiny S829, Trodat 4927, Colop 55 ou Nykon 355).	05	12	01	10
5	Carimbo automático com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 23 x 59 MM; formato: retangular; retrátil com mola, equivalente ao Colop Standard 40 ou Nykon 304).	15	40	-	-
6	Confecção de carimbos simples com corpo de madeira, tamanho médio, dimensões 5,0x1,5 cm.	-	-	-	-
7	Confecção de carimbos simples com corpo de madeira, tamanho grande, dimensões 6,0x4,0 cm.	03	07	01	05
8	Carimbo automático datador com texto (material de corpo acrílico; material da base; borracha; - dimensão: 41 x 24 MM; formato: retangular; auto entintado, retrátil com mola, equivalente ao Shiny S826 ou trodat 4750 (datador com texto)	-	-	-	-
9	Carimbo Automático Numerador com 04 Dígitos	-	-	-	-
10	Carimbo marca d'água	02	05	-	-
11	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 38 X14 MM (equivalente ao shiny S-822 ou trodat 4911), compatível com o item 01.	20	50	01	10
12	Refil para carimbo automático redondo (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 40 x 40 MM de diâmetro (equivalente Colop R-40, Nykon C-40 ou Trodat 46040), compatível com o item 02.	05	10	01	15
13	Refil para carimbo automático redondo (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 30 x 30 MM de diâmetro (equivalente ao Colop R-30, Nykon C-30 ou Trodat 46030),	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	compatível com o item 03.				
14	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 60 x 40 MM (equivalente Shiny S829, Trodat 4927, Colop 55 ou Nykon 355), compatível com o item 04.	02	05	01	15
15	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 23 x 59 MM (equivalente ao Colop Standard 40 ou Nykon 304), compatível com o item 05.	-	-	-	-
16	Refil para carimbo datador automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 41 mm x 24 mm (equivalente ao shiny S 826 ou trodat 4750), compatível com o item 8	-	-	-	-
17	Troca de borracha para carimbo	05	15	01	20
30	Cópia de chave simples	115	140	01	30
31	Confecção de chave simples	10	30	01	10
32	Abertura de Fechadura de Armário (Vertical, Horizontal e Mesa)	-	-	-	-
33	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada	05	15	01	20
34	Abertura de fechadura de porta	02	07	01	10
35	Conserto de maçaneta de porta	02	10	01	10
36	Substituição de cilindro simples, novo, completo, com fornecimento incluso pela contratada	02	07	01	10
37	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para armários (Vertical, Horizontal e Mesa)	-	-	-	-
38	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta perfil fino (Sala de Aula)	-	-	-	-
39	Substituição de cilindro simples, novo, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta perfil fino (Sala de Aula)	-	-	-	-
40	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta de VIDRO	-	-	-	-
41	Cópia de chave Simples para porta de VIDRO	-	-	-	-
42	Confecção de chave simples para porta de VIDRO	-	-	-	-
43	Abertura de Fechadura para porta de VIDRO	-	-	-	-
44	Chave codificada para veículos	-	-	-	-
45	Substituição de Fechadura Simples nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada para Porta tipo BICO DE PAPAGAIO	-	-	-	-
46	Substituição de fechadura tetra, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

47	Cópia de chave tetra	-	-	-	-
48	Substituição de fechadura tubular, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada	-	-	-	-
49	Cópia de chave tubular	-	-	-	-

Órgão ou entidade participante: Campus Boa Vista			
Item	Descrição	min	max
1	Carimbo automático para assinatura (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 38 X14 MM; - formato: retangular; auto-entintado; retrátil com mola, equivalente ao Shiny S-822, Trodat 4911, Nykon 302.	100	120
2	Carimbo automático redondo com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 40 x 40 MM de diâmetro; formato: redondo; retrátil com mola, equivalente ao Colop R-40, Nykon C-40 ou Trodat 46040.	50	60
3	Carimbo automático redondo com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 30 x 30 MM de diâmetro; formato: redondo; retrátil com mola, equivalente ao Colop R-30, Nykon C-30 ou Trodat 46030.	-	-
4	Carimbo automático com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 60 x 40 MM; formato: retangular; retrátil com mola, equivalente ao Shiny S829, Trodat 4927, Colop 55 ou Nykon 355).	20	30
5	Carimbo automático com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 23 x 59 MM; formato: retangular; retrátil com mola, equivalente ao Colop Standard 40 ou Nykon 304).	-	-
6	Confecção de carimbos simples com corpo de madeira, tamanho médio, dimensões 5,0x1,5 cm.	-	-
7	Confecção de carimbos simples com corpo de madeira, tamanho grande, dimensões 6,0x4,0 cm.	20	30
8	Carimbo automático datador com texto (material de corpo acrílico; material da base; borracha; - dimensão: 41 x 24 MM; formato: retangular; auto entintado, retrátil com mola, equivalente ao Shiny S826 ou trodat 4750 (datador com texto)	15	20
9	Carimbo Automático Numerador com 04 Dígitos	5	10
10	Carimbo marca d'água	8	10
11	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 38 X14 MM (equivalente ao shiny S-822 ou trodat 4911), compatível com o item 01.	25	30
12	Refil para carimbo automático redondo (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 40 x 40 MM de diâmetro (equivalente Colop R-40, Nykon C-40 ou Trodat 46040), compatível com o item 02.	25	30
13	Refil para carimbo automático redondo (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 30 x 30 MM de diâmetro (equivalente ao Colop R-30, Nykon C-30 ou Trodat 46030), compatível com o item 03.	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

14	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 60 x 40 MM (equivalente Shiny S829, Trodat 4927, Colop 55 ou Nykon 355), compatível com o item 04.	15	20
15	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 23 x 59 MM (equivalente ao Colop Standard 40 ou Nykon 304), compatível com o item 05.	-	-
16	Refil para carimbo datador automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 41 mm x 24 mm (equivalente ao shiny S 826 ou trodat 4750), compatível com o item 8	15	20
17	Troca de borracha para carimbo	20	30
30	Cópia de chave simples	100	200
31	Confecção de chave simples	30	40
32	Abertura de Fechadura de Armário (Vertical, Horizontal e Mesa)	60	120
33	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada	50	100
34	Abertura de fechadura de porta	50	100
35	Conserto de maçaneta de porta	50	100
36	Substituição de cilindro simples, novo, completo, com fornecimento incluso pela contratada	50	100
37	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para armários (Vertical, Horizontal e Mesa)	160	200
38	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta perfil fino (Sala de Aula)	60	160
39	Substituição de cilindro simples, novo, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta perfil fino (Sala de Aula)	160	200
40	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta de VIDRO	20	40
41	Cópia de chave Simples para porta de VIDRO	20	40
42	Confecção de chave simples para porta de VIDRO	10	20
43	Abertura de Fechadura para porta de VIDRO	20	40
44	Chave codificada para veículos	5	10
45	Substituição de Fechadura Simples nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada para Porta tipo BICO DE PAPAGAIO	10	20
46	Substituição de fechadura tetra, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada	25	50
47	Cópia de chave tetra	25	50
48	Substituição de fechadura tubular, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada	25	50
49	Cópia de chave tubular	25	50

Órgão ou entidade participante: 1ª Brigada de Infantaria de Selva			
Item	Descrição	min	max

Rua Professor Nonato Chacon, nº 1976, Bairro Laura Moreira, Boa vista-RR CEP: 69.318-000
E-mail: gabinete.cbvzo@ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1	Carimbo automático para assinatura (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 38 X14 MM; - formato: retangular; auto-entintado; retrátil com mola, equivalente ao Shiny S-822, Trodat 4911, Nykon 302.	30	40
2	Carimbo automático redondo com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 40 x 40 MM de diâmetro; formato: redondo ; retrátil com mola, equivalente ao Colop R-40, Nykon C-40 ou Trodat 46040.	30	40
3	Carimbo automático redondo com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 30 x 30 MM de diâmetro; formato: redondo ; retrátil com mola, equivalente ao Colop R-30, Nykon C-30 ou Trodat 46030.	-	-
4	Carimbo automático com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 60 x 40 MM; formato: retangular; retrátil com mola, equivalente ao Shiny S829, Trodat 4927, Colop 55 ou Nykon 355).	-	-
5	Carimbo automático com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 23 x 59 MM; formato: retangular; retrátil com mola, equivalente ao Colop Standard 40 ou Nykon 304).	-	-
6	Confecção de carimbos simples com corpo de madeira, tamanho médio, dimensões 5,0x1,5 cm.	-	-
7	Confecção de carimbos simples com corpo de madeira, tamanho grande, dimensões 6,0x4,0 cm.	-	-
8	Carimbo automático datador com texto (material de corpo acrílico; material da base; borracha; - dimensão: 41 x 24 MM; formato: retangular; auto entintado, retrátil com mola, equivalente ao Shiny S826 ou trodat 4750 (datador com texto)	-	-
9	Carimbo Automático Numerador com 04 Dígitos	-	-
10	Carimbo marca d'água	09	12
11	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 38 X14 MM (equivalente ao shiny S-822 ou trodat 4911), compatível com o item 01.	-	-
12	Refil para carimbo automático redondo (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 40 x 40 MM de diâmetro (equivalente Colop R-40, Nykon C-40 ou Trodat 46040), compatível com o item 02.	-	-
13	Refil para carimbo automático redondo (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 30 x 30 MM de diâmetro (equivalente ao Colop R-30, Nykon C-30 ou Trodat 46030), compatível com o item 03.	-	-
14	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 60 x 40 MM (equivalente Shiny S829, Trodat 4927, Colop 55 ou Nykon 355), compatível com o item 04.	-	-
15	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 23 x 59 MM (equivalente ao Colop Standard 40 ou Nykon 304), compatível com o item 05.	-	-
16	Refil para carimbo datador automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 41 mm x 24 mm (equivalente ao shiny S 826 ou trodat 4750), compatível	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	com o item 8		
17	Troca de borracha para carimbo	-	-
30	Cópia de chave simples	80	100
31	Confecção de chave simples	80	100
32	Abertura de Fechadura de Armário (Vertical, Horizontal e Mesa)	10	30
33	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada	10	50
34	Abertura de fechadura de porta	10	50
35	Conserto de maçaneta de porta	100	120
36	Substituição de cilindro simples, novo, completo, com fornecimento incluso pela contratada	-	-
37	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para armários (Vertical, Horizontal e Mesa)	40	50
38	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta perfil fino (Sala de Aula)	-	-
39	Substituição de cilindro simples, novo, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta perfil fino (Sala de Aula)	15	20
40	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta de VIDRO	-	-
41	Cópia de chave Simples para porta de VIDRO	-	-
42	Confecção de chave simples para porta de VIDRO	80	100
43	Abertura de Fechadura para porta de VIDRO	10	40
44	Chave codificada para veículos	01	06
45	Substituição de Fechadura Simples nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada para Porta tipo BICO DE PAPAGAIO	-	-
46	Substituição de fechadura tetra, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada	01	10
47	Cópia de chave tetra	-	-
48	Substituição de fechadura tubular, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada	10	20
49	Cópia de chave tubular	10	50

Órgão ou entidade participante: Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	
		Min.	Max.
1	Carimbo automático para assinatura (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 38 X14 MM; - formato: retangular; auto-entintado; retrátil com mola, equivalente ao Shiny S-822, Trodat 4911, Nykon 302.	35	50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2	Carimbo automático redondo com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 40 x 40 MM de diâmetro; formato: redondo; retrátil com mola, equivalente ao Colop R-40, Nykon C-40 ou Trodat 46040).		
3	Carimbo automático redondo com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 30 x 30 MM de diâmetro; formato: redondo; retrátil com mola, equivalente ao Colop R-30, Nykon C-30 ou Trodat 46030).		
4	Carimbo automático com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 60 x 40 MM; formato: retangular; retrátil com mola, equivalente ao Shiny S829, Trodat 4927, Colop 55 ou Nykon 355).		
5	Carimbo automático com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 23 x 59 MM; formato: retangular; retrátil com mola, equivalente ao Colop Standard 40 ou Nykon 304).		
6	Confecção de carimbos simples com corpo de madeira, tamanho médio, dimensões 5,0x1,5 cm.		
7	Confecção de carimbos simples com corpo de madeira, tamanho grande, dimensões 6,0x4,0 cm.		
8	Carimbo automático datador com texto (material de corpo acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 41 x 24 MM; formato: retangular; auto entintado, retrátil com mola, equivalente ao Shiny S826 ou trodat 4750 (datador com texto)		
9	Carimbo Automático Numerador com 04 Dígitos		
10	Carimbo marca d'água Chancelador marca d'água, material: metal, chancela: selo nacional, características adicionais: com alavanca de pressão, aplicação: documentos oficiais, diâmetro: 4 cm Modelo de referência TRODAT IDEAL SEAL ou similar de mesma qualidade e características.	4	7
11	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 38 X14 MM (equivalente ao shiny S-822 ou trodat 4911), compatível com o item 01.	35	50
12	Refil para carimbo automático redondo (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 40 x 40 MM de diâmetro (equivalente Colop R-40, Nykon C-40 ou Trodat 46040), compatível com o item 02.		
13	Refil para carimbo automático redondo (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 30 x 30 MM de diâmetro (equivalente ao Colop R-30, Nykon C-30 ou Trodat 46030), compatível com o item 03.		
14	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 60 x 40 MM (equivalente Shiny S829, Trodat 4927, Colop 55 ou Nykon 355), compatível com o item 04.		
15	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 23 x 59 MM (equivalente ao Colop Standard 40 ou Nykon 304), compatível com o item 05.		
16	Refil para carimbo datador automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 41 mm x 24 mm (equivalente ao shiny S 826 ou trodat 4750), compatível com o item 8		
17	Troca de borracha para carimbo	225	320
18	Carimbo datador automático 40x50mm: carimbo datador com corpo em metal e cabo plástico, com placa de texto, alfanumérico, auto-entintado (com almofada embutida), com visor para identificação. Modelo de referência TRODAT printy 5440 ou similar de mesma qualidade e características.	35	50
19	Carimbo auto-entintado tamanho 47x18mm: tipo automático, formato retangular, característica adicional retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação. Modelo de referência TRODAT PRINTY 4912 ou similar de mesma qualidade e características	35	50
20	Carimbo auto-entintado: tipo automático, formato retangular, característica adicional retrátil com mola. Medindo 75x38mm. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação. Modelo de referência Trodatprinty4926 ou	35	50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	similar de mesma qualidade e características.		
21	Carimbo auto-entintado Ø30mm de diâmetro: tipo automático, formato redondo, característica adicional retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação. Modelo de referência Trodatprinty 4630 ou similar de mesma qualidade e características.	35	50
22	Carimbo auto-entintado tamanho 30x30mm: tipo automático, formato quadrado, característica adicional retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação. Modelo de referência TRODAT PRINTY 4924 ou similar de mesma qualidade e características	35	50
23	Carimbo auto-entintado tamanho 85x55mm: tipo automático, formato retangular, característica adicional retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação. Modelo de referência TRODAT PRINTY 5211 ou similar de mesma qualidade e características.	15	20
24	Refil para carimbo automático, auto-entintados, tamanho 40x50mm, REFERENTE AO ITEM 18	35	50
25	Refil para carimbo automático, auto-entintados, tamanho 47x18mm, REFERENTE AO ITEM 19.	35	50
26	Refil para carimbo automático, auto-entintados, tamanho 75x38mm, referente ao item 20.	35	50
27	Refil para carimbo automático, auto-entintados, tamanho Ø30mm de diâmetro, referente ao item 21.	35	50
28	Refil para carimbo automático, auto-entintados, tamanho 30x30mm, referente ao item 22.	35	50
29	Refil para carimbo automático, auto-entintados, tamanho 85x55mm, referente ao item 23.	5	10
30	Cópia de chave simples	70	100
31	Confecção de chave simples	35	50
32	Abertura de Fechadura de Armário (Vertical, Horizontal e Mesa)	40	60
33	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada		
34	Abertura de fechadura de porta		
35	Conserto de maçaneta de porta		
36	Substituição de cilindro simples, novo, completo, com fornecimento incluso pela contratada		
37	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para armários (Vertical, Horizontal e Mesa)		
38	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta perfil fino (Sala de Aula)		
39	Substituição de cilindro simples, novo, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta perfil fino (Sala de Aula)		
40	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta de VIDRO		
41	Cópia de chave Simples para porta de VIDRO		
42	Confecção de chave simples para porta de VIDRO		
43	Abertura de Fechadura para porta de VIDRO		
44	Chave codificada para veículos		
45	Substituição de Fechadura Simples nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada para Porta tipo BICO DE PAPAGAIO.		
46	Substituição de fechadura tetra, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada.		
47	Cópia de chave tetra	15	25
48	Substituição de fechadura tubular, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

49	Cópia de chave tubular		
50	Modelagem de chave Tetra	2	5
51	Abertura de cofre	5	10
52	Abertura de fechadura modelo Tetra	5	10
53	Troca de segredo de fechaduras de gavetas de mesa, porta, armário, cadeado, arquivo e móveis em geral	10	15
54	Troca de segredo em fechadura modelo Tetra	3	5
55	Abertura de fechadura modelo Tetra, fora do horário comercial em regime de plantão (sobrevisto)	40	60
56	Abertura cofre, fora do horário comercial em regime de plantão (sobrevisto)	40	60

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) data da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida solicitação toma corpo nas necessidades institucionais dos setores administrativos da Reitoria e dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR (Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste, Bonfim e Novo Paraíso), contribuindo para as atividades desenvolvidas. A solicitação visa ainda, melhor atender as atividades pedagógicas e educacionais, desenvolvidas por este Instituto no exercício de 2019/2020, para um período de 12 (doze) meses.

2.2. A presente contratação será feita através do Sistema de Registro de Preços – SRP, tendo em vista o atendimento a Reitoria e seus Campi (Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste, Bonfim e Novo Paraíso), enquadrando-se assim no inciso III do Art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A presente contratação será feita através da modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço GLOBAL** por **GRUPO**, tendo em vista o atendimento a Reitoria e os *Campi* (Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste, Bonfim e Novo Paraíso), enquadrando-se assim no inciso III do Art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados estão classificados como sendo de natureza comum, nos termos do parágrafo único, art. 1º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo para confecção dos materiais e de execução dos serviços de chaveiro deverá ser de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação de fornecimento do material, bem como da execução dos serviços, nos seguintes endereços:

4.1.1. **Reitoria:** Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá, Boa Vista - RR / CEP: 69.303-220 Fone: (95) 3624-1224, E - mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br;

4.1.2. **Campus Avançado Bonfim :** Rua Rodrigo Pires Figueredo, nº 44 – Centro, Bonfim - RR / CEP 69380-000, E-mail: gabinete.bonfim@ifrr.edu.br, Escola Estadual Argentina Castelo Branco (end. provisório);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.1.3. **Campus Boa Vista:** Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã, Boa Vista - RR
CEP: 69.303-340, Fone/Fax: (095) 3621-8000, E-mail: gabinete.boavista@ifrr.edu.br;

4.1.4. **Campus Boa Vista Zona Oeste:** Rua Prof. Nonato Chacon, N° 1976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), Boa Vista - RR / CEP: 69.318-060, E-mail: gabinete.cbvzo@ifrr.edu.br, dap.cbvzo@ifrr.edu.br;

4.1.5. **Campus Novo Paraíso:** BR-174, Km - 512 - Vila Novo Paraíso, Caracará - RR / CEP: 69.365-000 Fone: (95) 3532 4100, E- mail: gabinete.novoparaíso@ifrr.edu.br;

4.1.6. **Brigada de Infantaria de Selva:** Avenida, R. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-515, telefone (95) 3198-2371, email – slc.bda@1bdainfsl.eb.mil.br

4.1.7. **Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima, SR/PF/RR:** Av. Brasil, 551 – Treze de Setembro, Boa Vista/RR, 69308 - 050;

4.2. A solicitação dos materiais e dos serviços se dará da seguinte forma:

4.2.1. As solicitações com os modelos dos materiais serão entregue na sede da empresa Contratada, e depois de confeccionados dentro do prazo estipulado informará à contratante, que se encarregará de buscá-los na sede da Contratada;

4.2.2. As solicitações de execução dos serviços serão entregues na sede da empresa Contratada, que após o recebimento realizará os serviços dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. O objeto da contratação é aquisição de carimbos e chaves, e os serviços previstos serão executados somente por demanda, tendo em vista que não há como prever quando haverá necessidade. Ademais, em caso de necessidade da realização de serviços de chaveiro, não seria razoável que o IFRR aguardasse a contratada apresentar garantia para somente após realizar o serviço, pois serviços de chaveiro, quando necessários, devem ser imediatamente prestados a fim de resolver prontamente os problemas detectados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Quando das sanções administrativas, será adotado o disposto na Resolução n.º 441/2019/Conselho Superior, de 12 de março de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços da Reitoria do IFRR, edição n.º 21/2019, de 20 de março de 2019, ANEXO I, deste instrumento.

13.3.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. O detalhamento da despesa será disponibilizado pelo setor competente, conforme documento anexo ao processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Boa Vista – RR, 1 de outubro de 2019.

Igor Sales Gomes de Lima
Diretor de Administração e Planejamento
Campus Boa Vista Zona Oeste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 441/CONSELHO SUPERIOR, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

**APROVA O REGULAMENTO DE
APLICAÇÃO DE PENALIDADE A
LICITANTES E CONTRATADOS
NO ÂMBITO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RORAIMA.**

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Parecer da Conselheira Relatora, constante no Processo nº 23231.000199.2018-95 e a decisão do colegiado tomada na 60.^a sessão plenária realizada em 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o regulamento de aplicação de penalidade a licitantes e contratados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, conforme anexo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 12 de março de 2019.


NADSON CASTRO DOS REIS

Presidente em exercício

Portaria n.º 383/2019-GAB/REITORIA/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 441-CONSELHO SUPERIOR, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Art. 1.º Esta resolução estabelece procedimentos para a aplicação de penalidade a licitantes e contratados, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR.

Capítulo I

Da aplicação de penalidade à Licitante

Art. 2.º Nas licitações realizadas no âmbito do IFRR é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis quando da ocorrência das seguintes condutas:

- I- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- II- não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- III- ensejar o retardamento da execução do certame;
- IV- não manter a proposta;
- V- comportar-se de modo inidôneo;
- VI- apresentar documentação falsa;
- VII- fraudar na execução do contrato;
- VIII- cometer fraude fiscal.

Parágrafo único. As condutas passíveis de penalidade não se exaurem nos incisos acima, cabendo ao pregoeiro(a)/comissão de licitação, a avaliação da conduta para motivar a abertura do procedimento administrativo.

Art. 3.º O pregoeiro ou comissão de licitação elaborará relatório motivado descrevendo a conduta omissiva ou comissiva do licitante e enquadrando, quando possível, no edital da licitação direcionado à Pró-Reitoria de Administração .

Parágrafo única. O relatório precisa ser instruído com, no mínimo, o edital de licitação e seus anexos, a ata de realização do pregão e outros documentos que entender pertinente para a elucidação dos fatos.

Art. 4.º A Pró-Reitoria de Administração, ciente do relatório descrito no artigo anterior, deve solicitar a abertura do processo e notificação do licitante para apresentação de defesa, conforme fluxograma e modelos desta Resolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 5.º Após o prazo para apresentação da defesa, a Pró-Reitoria de Administração deve emitir decisão motivada.

Art. 6.º Os processos de aplicação de penalidade, quando da sua conclusão, devem obedecer à seguinte dosimetria:

Conduta Praticada	Penalidade	
	Pregão – Lei nº 10.520/2002	Licitações convencionais – Lei nº 8.666/93
Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	<ul style="list-style-type: none">• impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses.	<ul style="list-style-type: none">• Advertência e multa de 1% do valor da proposta
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	<ul style="list-style-type: none">• impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses.	<ul style="list-style-type: none">• Multa de 5% do valor da proposta e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 6 meses.
Ensejar o retardamento da execução do certame	<ul style="list-style-type: none">• impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses.	<ul style="list-style-type: none">• Multa de 5% do valor da proposta e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 6 meses.
Não manter a proposta	<ul style="list-style-type: none">• impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses.	<ul style="list-style-type: none">• Multa de 5% do valor da proposta e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 6 meses.
Comportar-se de modo	<ul style="list-style-type: none">• impedimento do	<ul style="list-style-type: none">• Multa de 5% do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

inidôneo	direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	valor da proposta e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 12 meses.
Apresentar documentação falsa	• impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	• Multa de 7% do valor da proposta e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 18 meses.
Fraudar na execução do contrato	• impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) meses.	• Multa de 7% do valor da proposta e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 18 meses.
Cometer fraude fiscal	• impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses.	• Multa de 7% do valor da proposta e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 18 meses.

Art. 7.º As penas previstas serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite disposto na legislação, em decorrência do seguinte:

- I- quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- II- quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- III- quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

IV- quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

Art. 8.º As penas previstas serão reduzidas pela metade, apenas uma vez, após a incidência das agravantes, quando não tenha havido nenhum dano ao IFRR, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- I- a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do licitante ou contratado;
- II- a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou
- III- a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

Art. 9.º Após a emissão de decisão motivada pela Pró-Reitoria de Administração, será conferido ao Licitante prazo de 05 (cinco) dias úteis, em regra, para interposição de recurso dirigido à autoridade máxima do IFRR, conforme fluxograma e modelos anexo.

Art. 10 O Reitor deve emitir a portaria da aplicação de penalidade, a qual será publicada no Diário Oficial da União e registrada no SICAF pelo Diretor de Compras.

Capítulo II

Da aplicação de penalidade à Contratados

Art. 11 Nos contratos realizados no âmbito do IFRR é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis quando da ocorrência das seguintes condutas:

- I- não efetuar a entrega do objeto;
- II- efetuar a entrega do objeto em condições diversas da proposta e não corrigir quando solicitado pela administração;
- III- não se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV- não cumprir o prazo de entrega, sem a comunicação devida;
- V- não manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI- não executar o serviço;
- VII- executar o serviço em condições diversas do contratado e não corrigir quando solicitado pela administração;
- VIII- não se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IX- não cumprir o prazo de entrega, sem a comunicação devida;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- X- não cumprir o prazo de execução do serviço, sem a comunicação devida;
- XI- atrasar ou não entregar a garantia;
- XII- permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;
- XIII- suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;
- XIV- manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados;
- XV- recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia, ou deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador,
- XVI- deixar de substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço ou que tenha faltado;
- XVII- não indicar/manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;
- XVIII- não providenciar treinamento para seus funcionários ou servidores do IFRR, conforme disposto em contrato;
- XIX- atrasar o pagamento de salários e benefícios dos empregados alocados na prestação do serviço;
- XX- não cumprir a legislação trabalhista e previdenciária;
- XXI- sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- XXII- apresentar documento falso à Administração ou cometer conduta fraudulenta.

Parágrafo único. As condutas passíveis de penalidade não se exaurem nos incisos acima, cabendo ao fiscal, comissão de fiscalização/recebimento ou coordenador de patrimônio ou almoxarifado, a avaliação da conduta para motivar a abertura do procedimento administrativo.

Art. 12 O fiscal, a comissão de fiscalização/recebimento ou o coordenador de patrimônio ou almoxarifado elaborará relatório motivado descrevendo a conduta omissiva ou comissiva do contratante e enquadrando, quando possível, no contrato, direcionado ao Gestor do Contrato (Coordenador de Contratos).

Art. 13 O gestor do contrato poderá solicitar esclarecimentos do contratante, mediante documento formal, conforme fluxograma e modelos anexos, e, posteriormente, encaminhar ao diretor de administração para conhecimento e providências, sugerindo motivadamente instauração ou não de processo de apuração de responsabilidade.

Art. 14 O diretor de Administração deverá instruir o processo em consonância com o fluxograma anexo a esta resolução e emitir relatório de análise de defesa, motivado.

Art. 15 A Pró-Reitoria de Administração, no âmbito da Reitoria, e o Diretor-Geral, no âmbito dos *Campi*, cientes do relatório descrito no artigo anterior, devem emitir decisão motivada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 16 Os processos de aplicação de penalidade, quando da sua conclusão, devem obedecer à seguinte dosimetria:

Conduta	Penalidade Aplicada	Agravante específica
Contrato de Compra		
Não efetuar a entrega do objeto.	<ul style="list-style-type: none">• Multa de 5 a 10% do valor do objeto;• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 6 meses.• Rescisão do contrato.	Agrava-se quando o bem for de extrema importância pro IFRR ocasionando dano além do normal – suspensão pode se estender até 12 meses.
Efetuar a entrega do objeto em condições diversas da proposta e não corrigir quando solicitado pela administração.	<ul style="list-style-type: none">• Multa de 5 a 10% do valor do objeto;• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 6 meses.• Rescisão do contrato.	Agrava-se quando o bem for de extrema importância pro IFRR ocasionando dano além do normal – suspensão pode se estender até 12 meses.
Não se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);	<ul style="list-style-type: none">• Multa de 5 a 10% do valor do objeto;• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 6 meses.• Cobrança do valor integral do vício ou dano ocasionado.	
Não cumprir o prazo de entrega, sem a comunicação devida.	<ul style="list-style-type: none">• Multa de mora de 0,1 a 0,3% do valor do objeto por dia de atraso, limitado a 30 dias.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Não manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação – quando tratar de serviço não continuado e entrega de material.	<ul style="list-style-type: none">• Multa de 5 a 10% do valor do objeto;• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 6 meses.• Rescisão do contrato.	
Não executar o serviço (não continuado).	<ul style="list-style-type: none">• Multa de 5 a 10% do valor do objeto;• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 6 meses.• Rescisão do contrato.	Agrava-se quando o bem for de extrema importância pro IFRR ocasionando dano além do normal – suspensão pode se estender até 12 meses.
Executar o serviço em condições diversas do contratado e não corrigir quando solicitado pela administração.	<ul style="list-style-type: none">• Multa de 5 a 10% do valor do objeto;• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 6 meses.• Rescisão do contrato.	Agrava-se quando o bem for de extrema importância pro IFRR ocasionando dano além do normal – suspensão pode se estender até 12 meses.
Não se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);	<ul style="list-style-type: none">• Multa de 5 a 10% do valor do objeto;• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 6 meses.• Cobrança do valor	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	integral do vício ou dano ocasionado.	
Não cumprir o prazo de entrega, sem a comunicação devida.	<ul style="list-style-type: none">• Multa de mora de 0,1 a 0,3% do valor do bem por dia de atraso, limitado a 30 dias.	
Contrato de Serviço com e sem mão de obra exclusiva		
Não executar o serviço (continuado com ou sem mão de obra exclusiva).	<ul style="list-style-type: none">• Multa de 8 a 15% do valor do objeto;• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 12 meses.• Rescisão do contrato.	Agrava-se quando o serviço for de extrema importância pro IFRR ocasionando dano além do normal – suspensão pode se estender até 18 meses.
Executar o serviço em condições diversas do contratado e não corrigir quando solicitado pela administração.	<ul style="list-style-type: none">• Multa de 8 a 15% do valor do objeto;• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 12 meses.• Rescisão do contrato.	Agrava-se quando o serviço for de extrema importância pro IFRR ocasionando dano além do normal – suspensão pode se estender até 18 meses.
Não se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);	<ul style="list-style-type: none">• Multa de 8 a 15% do valor do objeto;• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 12 meses.• Cobrança do valor integral do vício ou dano ocasionado.	Agrava-se quando o serviço for de extrema importância pro IFRR ocasionando dano além do normal – suspensão pode se estender até 18 meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Não cumprir o prazo de execução do serviço, sem a comunicação devida.	<ul style="list-style-type: none">• Multa de mora de 0,2 a 0,5% do valor do serviço (ou da parcela não executada) por dia de atraso, limitado a 30 dias.	
Não manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	<ul style="list-style-type: none">• Multa de 8 a 10% do valor do serviço ;• Impedimento de licitar e contratar com o IFRR pelo prazo de 12 meses.• Rescisão do contrato.	
Atrasar ou não entregar a garantia	<ul style="list-style-type: none">• Advertência• Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração a promover a rescisão do contrato	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	<ul style="list-style-type: none">• Multa de mora de 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitado a 7 dias• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	IFRR pelo prazo de 12 meses.	
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	<ul style="list-style-type: none">• Multa de mora de 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitado a 15 dias• No caso de rescisão cabe também a aplicação de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 12 meses.	
Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	<ul style="list-style-type: none">• Multa de mora de 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitado a 15 dias• No caso de rescisão cabe também a aplicação de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 12 meses.	
Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia, ou deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência	<ul style="list-style-type: none">• Multa de mora de 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitado a 30 dias• No caso de rescisão cabe também a aplicação de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	IFRR pelo prazo de 12 meses.	
Deixar de substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço ou que tenha faltado, por funcionário e por dia;	<ul style="list-style-type: none">• Multa de mora de 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitado a 30 dias• No caso de rescisão cabe também a aplicação de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 12 meses.	
Não indicar/manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	<ul style="list-style-type: none">• Multa de mora de 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitado a 30 dias• No caso de rescisão cabe também a aplicação de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 12 meses.	
Não providenciar treinamento para seus funcionários ou servidores do IFRR, conforme disposto em contrato.	<ul style="list-style-type: none">• Multa de mora de 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitado a 30 dias• No caso de rescisão cabe também a aplicação de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	IFRR pelo prazo de 12 meses.	
Atrasar no pagamento de salários e benefícios dos empregados alocados na prestação do serviço, por dia e mês de atraso.	<ul style="list-style-type: none">• Multa de mora de 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitado a 15 dias• No caso de rescisão cabe também a aplicação de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 18 meses.	
Não cumprir a legislação trabalhista e previdenciária.	<ul style="list-style-type: none">• Multa de mora de 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitado a 15 dias• No caso de rescisão cabe também a aplicação de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 18 meses.	
Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;	<ul style="list-style-type: none">• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 2 anos.	
Apresentar documento falso à Administração ou cometer conduta	<ul style="list-style-type: none">• Suspensão temporária de participação em	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

fraudulenta	licitação e impedimento de contratar com o IFRR pelo prazo de 2 anos. • Rescisão Contratual.	
-------------	---	--

Art. 17 As penas previstas serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite disposto na legislação, em decorrência do seguinte:

- I- quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- II- quando o contratado, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Art. 18 As penas previstas serão reduzidas pela metade, apenas uma vez, após a incidência das agravantes, quando não tenha havido nenhum dano ao IFRR, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- I- a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do contratado;
- II- a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou
- III- a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do contrato, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

Art. 19 Após a emissão de decisão motivada pela Pró-Reitoria de Administração/Diretor-Geral, será conferido ao Contratado prazo de 05 (cinco) dias úteis, em regra, para interposição de recurso dirigido à autoridade máxima do IFRR, conforme fluxograma e modelos anexo.

§ 1.º Caberá ao Reitor a emissão de portaria de aplicação de penalidade dos contratos da Reitoria e dos Campi quando houver interposição de recurso.

§ 2.º Caberá ao Diretor-Geral a emissão de portaria de aplicação de penalidade dos contratos da sua unidade quando não houver interposição de recurso.

§ 3.º Caberá ao Diretor de Administração da respectiva unidade a publicação da Portaria no Diário Oficial da União e registro da penalidade no SICAF.

Capítulo III

Da cobrança de multa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 20 Quando for aplicada a pena de multa, o licitante ou contratado deverá ser notificado para pagamento do valor devido por meio de GRU, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do fluxograma e modelo anexos.

§ 1.º A competência para emissão da GRU e minuta do ofício de notificação é do Departamento de Compras quando se tratar de licitante, e da Diretoria de Administração da unidade quando se tratar de contratado.

§ 2.º O não pagamento do débito ensejará a inscrição deste em dívida ativa da união e inclusão dos dados da pessoa física ou jurídica no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal-CADIN, nos termos da Lei n.º 10.522/2002 e Decreto n.º 9.194/2017.

Art. 21 Após o prazo de que trata o artigo anterior, sem manifestação ou pagamento do licitante/contratado, o processo deverá ser remetido à Procuradoria Federal junto ao IFRR para inscrição do crédito em dívida ativa da União e cobrança judicial.

Capítulo IV

Das disposições finais

Art. 22 A prática de qualquer das condutas descritas no artigo 16 desta resolução impede a rescisão amigável do contrato.

Art. 23 Os editais de licitação e contratos do IFRR devem fazer menção expressa a esta resolução.

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Reitor(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I
TABELA CONSOLIDADA DAS UNIDADES DEMANDANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT / CATSER	UND MEDIDA	CBVZO	CNP	REITORIA	CAB	CBV	1º BRIGADA	PF	Quantidade		Valor	TOTAL
											Min.	Max.		
1	Carimbo automático para assinatura (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 38 X14 MM; - formato: retangular; auto-entintado; retrátil com mola, equivalente ao Shiny S-822, Trodat 4911, Nykon 302.	383209	UND	40	50	130	10	120	40	50	271	440	16,5	7.260,00
2	Carimbo automático redondo com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 40 x 40 MM de diâmetro; formato: redondo ; retrátil com mola, equivalente ao Colop R-40, Nykon C-40 ou Trodat 46040.	303031	UND	40	30	30	20	60	40	-	118	220	33,25	7.315,00
3	Carimbo automático redondo com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 30 x 30 MM de diâmetro; formato: redondo ; retrátil com mola, equivalente ao Colop R-30, Nykon C-30 ou Trodat 46030.	303029	UND	20	20	10	-	-	-	-	19	50	30,32	1.516,00
4	Carimbo automático com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 60 x 40 MM; formato: retangular; retrátil com mola, equivalente ao Shiny S829, Trodat 4927, Colop 55 ou Nykon 355).	456290	UND	20	30	12	10	30	-	-	46	102	25,42	2.592,84



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5	Carimbo automático com estojo auto-entintado para texto (material do corpo: acrílico; material da base: borracha; - dimensão: 23 x 59 MM; formato: retangular; retrátil com mola, equivalente ao Colop Standard 40 ou Nykon 304).	350400	UND	-	-	40	-	-	-	-	15	40	22,16	886,4
6	Confecção de carimbos simples com corpo de madeira, tamanho médio, dimensões 5,0x1,5 cm.	389622	UND	25	-	-	-	-	-	-	12	25	15,86	396,5
7	Confecção de carimbos simples com corpo de madeira, tamanho grande, dimensões 6,0x4,0 cm.	356382	UND	25	50	7	5	30	-	-	46	117	14,63	1.711,71
8	Carimbo automático datador com texto (material de corpo acrílico; material da base; borracha; - dimensão: 41 x 24 MM; formato: retangular; auto entintado, retrátil com mola, equivalente ao Shiny S826 ou trodat 4750 (datador com texto)	260553	UND	30	10	-	-	20	-	-	33	60	26,62	1.597,20
9	Carimbo Automático Numerador com 04 Dígitos	241052	UND	-	05	-	-	10	-	-	6	15	82,6	1.239,00
10	Carimbo marca d'água Chancelador marca d'água, material: metal, chancela: selo nacional, características adicionais: com alavanca de pressão, aplicação: documentos oficiais, diâmetro: 4 cm Modelo de referência TRODAT IDEAL SEAL ou similar de mesma qualidade e características.	452551	UND	05	05	5	-	10	12	7	24	44	320,1	14.082,64
11	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 38 X14 MM (equivalente ao shiny S-822 ou trodat 4911), compatível com o item 01.	320319	UND	8	50	50	10	30	-	50	70	198	9,65	1.910,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

12	Refil para carimbo automático redondo (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 40 x 40 MM de diâmetro (equivalente Colop R-40, Nykon C-40 ou Trodat 46040), compatível com o item 02.	389004	UND	8	30	10	15	30	-	-	44	93	12,92	1.201,56
13	Refil para carimbo automático redondo (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 30 x 30 MM de diâmetro (equivalente ao Colop R-30, Nykon C-30 ou Trodat 46030), compatível com o item 03.	389001	UND	8	20	-	-	-	-	-	8	28	9,47	265,16
14	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 60 x 40 MM (equivalente Shiny S829, Trodat 4927, Colop 55 ou Nykon 355), compatível com o item 04.	374050	UND	8	30	05	15	20	-	-	31	78	10,12	789,36
15	Refil para carimbo automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 23 x 59 MM (equivalente ao Colop Standard 40 ou Nykon 304), compatível com o item 05.	320276	UND	8	-	-	-	-	-	-	3	8	12,67	101,36
16	Refil para carimbo datador automático (refil para carimbo automático, cor preta, com dimensão de 41 mm x 24 mm (equivalente ao shiny S 826 ou trodat 4750), compatível com o item 8	374054	UND	8	05	-	-	20	-	-	20	33	8,67	286,11
17	Troca de borracha para carimbo	-	UND	30	40	15	20	30	-	320	265	455	14,17	6.447,35
18	Carimbo datador automático 40x50mm: carimbo datador com corpo em metal e cabo plástico, com placa de texto, alfanumérico, auto-entintado (com almofada embutida), com visor para identificação. Modelo de	150192	UND	-	-	-	-	-	-	50	35	50	42,7	2.135,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	referência TRODAT printy 5440 ou similar de mesma qualidade e características.													
19	Carimbo auto-entintado tamanho 47x18mm: tipo automático, formato retangular, característica adicional retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação. Modelo de referência TRODAT PRINTY 4912 ou similar de mesma qualidade e características	150192	UND	-	-	-	-	-	-	50	35	50	29,21	1.460,00
20	Carimbo auto-entintado: tipo automático, formato retangular, característica adicional retrátil com mola. Medindo 75x38mm. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação. Modelo de referência Trodatprinty4926 ou similar de mesma qualidade e características.	150192	UND	-	-	-	-	-	-	50	35	50	36,36	1.818,00
21	Carimbo auto-entintado Ø30mm de diâmetro: tipo automático, formato redondo, característica adicional retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação. Modelo de referência Trodatprinty 4630 ou similar de mesma qualidade e características.	150192	UND	-	-	-	-	-	-	50	35	50	31,4	1.570,00
22	Carimbo auto-entintado tamanho 30x30mm: tipo automático, formato quadrado, característica adicional retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação. Modelo de referência TRODAT PRINTY 4924 ou similar de mesma qualidade	150192	UND	-	-	-	-	-	-	50	35	50	35,12	1.756,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	e características													
23	Carimbo auto-entintado tamanho 85x55mm: tipo automático, formato retangular, característica adicional retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação. Modelo de referência TRODAT PRINTY 5211 ou similar de mesma qualidade e características.	150192	UND	-	-	-	-	-	-	20	15	20	123,3	2.466,60
24	Refil para carimbo automático, auto-entintados, tamanho 40x50mm, REFERENTE AO ITEM 18	150192	UND	-	-	-	-	-	-	50	35	50	10,33	516,5
25	Refil para carimbo automático, auto-entintados, tamanho 47x18mm, REFERENTE AO ITEM 19.	150192	UND	-	-	-	-	-	-	50	35	50	13,53	676,5
26	Refil para carimbo automático, auto-entintados, tamanho 75x38mm, referente ao item 20.	150192	UND	-	-	-	-	-	-	50	35	50	12,92	646,00
27	Refil para carimbo automático, auto-entintados, tamanho Ø30mm de diâmetro, referente ao item 21.	150192	UND	-	-	-	-	-	-	50	35	50	17,15	857,5
28	Refil para carimbo automático, auto-entintados, tamanho 30x30mm, referente ao item 22.	150192	UND	-	-	-	-	-	-	50	35	50	8,97	448,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

29	Refil para carimbo automático, auto-entintados, tamanho 85x55mm, referente ao item 23.	150192	UND	-	-	-	-	-	-	10	5	10	24,00	240,00
TOTAL PARA O GRUPO 1													64.189,99	
GRUPO 2 - SERVIÇO DE CHAVEIRO														
30	Cópia de chave simples	-	UND	25	150	140	30	200	100	100	400	745	6,6	4.917,00
31	Confecção de chave simples	-	UND	25	50	30	10	40	100	50	150	305	25,99	7.926,95
32	Abertura de Fechadura de Armário (Vertical, Horizontal e Mesa)	-	UND	-	-	-	-	120	30	60	100	210	27,27	5.726,70
33	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada	-	UND	15	100	15	20	100	50	-	81	300	55,73	16.719,00
34	Abertura de fechadura de porta	-	UND	10	20	7	10	100	50	-	71	197	28,93	5.699,21
35	Conserto de maçaneta de porta	-	UND	10	10	10	10	100	120	-	161	260	20,98	5.454,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

36	Substituição de cilindro simples, novo, completo, com fornecimento incluso pela contratada	-	UND	20	50	7	10	100	-	-	63	187	50,63	9.467,81
37	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para armários (Vertical, Horizontal e Mesa)	-	UND	20	250	-	-	200	50	-	235	520	31,78	16.525,60
38	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta perfil fino (Sala de Aula)	-	UND	-	-	-	-	160	-	-	60	160	55,73	8.916,80
39	Substituição de cilindro simples, novo, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta perfil fino (Sala de Aula)	-	UND	-	-	-	-	200	20	-	175	220	50,63	11.138,60
40	Substituição de fechadura simples, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada, para porta de VIDRO	-	UND	02	-	-	-	40	-	-	21	42	93,47	3.925,74
41	Cópia de chave Simples para porta de VIDRO	-	UND	02	-	-	-	40	-	-	21	42	9,29	390,18
42	Confecção de chave simples para porta de VIDRO	-	UND	02	-	-	-	20	100	-	91	122	25,99	3.170,78

Rua Professor Nonato Chacon, nº 1976, Bairro Laura Moreira, Boa vista-RR CEP: 69.318-000
E-mail: gabinete.cbvzo@ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

43	Abertura de Fechadura para porta de VIDRO	-	UND	02	-	-	-	40	40	-	31	82	28,93	2.372,26
44	Chave codificada para veículos	-	UND	02	-	-	-	10	6	-	7	18	153,6	2.764,98
45	Substituição de Fechadura Simples nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada para Porta tipo BICO DE PAPAGAIO.	-	UND	-	10	-	-	20	-	-	13	30	93,47	2.804,10
46	Substituição de fechadura tetra, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada.	-	UND	-	40	-	-	50	10	-	36	100	62,31	6.231,00
47	Cópia de chave tetra	-	UND	-	40	-	-	50	-	25	50	115	18,36	2.111,40
48	Substituição de fechadura tubular, nova, completa, com fornecimento incluso pela contratada.	-	UND	-	-	-	-	50	20	-	35	70	73,28	5.129,60
49	Cópia de chave tubular	-	UND	-	-	-	-	50	50	-	35	100	18,36	1.836,00
50	Modelagem de chave Tetra		UND	-	-	-	-	-	-	5	2	5	22,63	113,15
51	Abertura de cofre		UND	-	-	-	-	-	-	10	5	10	176,5	1.765,00
52	Abertura de fechadura modelo Tetra		UND	-	-	-	-	-	-	10	5	10	41,59	415,9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

53	Troca de segredo de fechaduras de gavetas de mesa, porta, armário, cadeado, arquivo e móveis em geral	UND	-	-	-	-	-	-	15	10	15	21,83	327,45
54	Troca de segredo em fechadura modelo Tetra		-	-	-	-	-	-	5	2	5	53,43	267,15
55	Abertura de fechadura modelo Tetra, fora do horário comercial em regime de plantão (sobrevisto)	UND	-	-	-	-	-	-	60	40	60	41,59	2.495,40
56	Abertura cofre, fora do horário comercial em regime de plantão (sobrevisto)	UND	-	-	-	-	-	-	60	40	60	176,5	10.590,00
TOTAL PARA O GRUPO 2												R\$ 139.202,56	
TOTAL GERAL												R\$ 203.392,55	